

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – Nº 018/2025**

5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente Instrumento, de um lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”; e, de outro lado,

5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., com sede na Rua América do Sul, S/N, Quadra 85 Lote 19, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP.: 74672-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0002-23, neste ato representada por seu sócio na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que o **IMED** foi contratado pelo Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado de Saúde, como organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos - HETRIN (Contrato de Gestão nº 037/2019-SES/GO); e

- Considerando a necessidade de redução de posto de trabalho em razão das necessidades da unidade hospitalar;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam, a partir de 01º de outubro de 2025, a redução de 01 (um) posto de trabalho, sendo 01 (um) de Vigilância Desarmada 24 horas – Líder.

1.2. Em razão da redução exposta no item 1.1, o valor mensal do contrato será alterado, reduzindo de R\$ 132.446,76 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), para o valor mensal de **R\$ 105.722,30 (cento e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos)**, conforme tabela a seguir:

PROFISSIONAL	ESCALA	POSTOS	VALOR UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Vigilância Desarmada 24 horas - OS	12X36	1	R\$ 23.597,74	R\$ 23.597,74	R\$ 283.172,88
Vigilância Desarmada 24 horas Guarita Entrada	12x36	1	R\$ 23.597,74	R\$ 23.597,74	R\$ 283.172,88
Vigilância Desarmada 24 horas Internação (acesso bloco IV)	12x36	1	R\$ 23.597,74	R\$ 23.597,74	R\$ 283.172,88
Vigilância Desarmada 12 horas Diurno Ambulatório	12x36	1	R\$ 11.331,34	R\$ 11.331,34	R\$ 135.976,08
Vigilância Desarmada 24 horas - CAF (Carga e Descarga)	12x36	1	R\$ 23.597,74	R\$ 23.597,74	R\$ 283.172,88
TOTAL		5		R\$ 105.722,30	R\$ 1.268.667,60

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade, 22 de setembro de 2025.

5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:

2) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.: